

Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista, Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7. Josè Medina Brandão Neto - Oficial Registrador Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Erica Elvis Damaceno Chaves Rezende, Escrevente, do Registro de Imóveis de Cocalzinho de Goiás na forma da lei.

CERTIFICO que a presente, é reprodução autêntica da matrícula n. 1.979, CNM nº 147397.2.0001979-80 - LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL -, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte:

Um LOTE de terreno número 18 da QUADRA 14 localizado na Rua 14 do loteamento denominado "2ª ETAPA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITAMAR NÓBREGA II", município de Cocalzinho-GO, com os seguintes limites e confrontações: 9,00 metros de frente para à Rua 14; 9,00 metros de fundo com o lote 31; 20,00 metros pela direita com o lote 19; 20,00 metros pela esquerda com o lote 17; totalizando este lote 180,00 metros quadrados. PROPRIETÁRIOS ITAMAR GONÇALVES NÓBREGA, portador da CI: 741903-SSP/PI e do CPF nº 053.277.251-20, e sua esposa Srª. DIMAR LIRA DE CARVALHO NÓBREGA, portadora da CI: 322683-SSP/DF e do CPF nº 410.818.971-04. TITULO AQUISITIVO: R.02-579 livro 02, desta Comarca. Dou fé. Escrevente.

R.01-1.979 - Cocalzinho de Goiás, 12 de março de 2012. - <u>ADQUIRENTE</u>: <u>EMPRESA CARVALHO NÓBREGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA</u>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ. nº 00.442.756/0001-90, sito a SHCN CL, Quadra 109, Bloco A, nº 50, sala 102, Brasília-DF. - <u>TRANSMITENTES</u>: <u>ITAMAR GONÇALVES NÓBREGA</u>, brasileiro, empresário, portador da CI: 741903-SSP/PI e do CPF nº 053.277.251-20, casado sob regime de comunhão universal de bens, com a Srª. <u>DIMAR LIRA DE CARVALHO NÓBREGA</u>, brasileira, professora, portadora da CI: 322683-SSP/DF e do CPF nº 410.818.971-04, residentes e domiciliados à BR-070 Km 25, AE-1 - Girassol, Cocalzinho-GO. - <u>TITULO</u>: Compra e venda. <u>FORMA DE TITULO</u>, <u>DATA E SERVENTUÁRIO</u>: Escritura pública de compra e venda lavrada no Tabelionato 1º de Notas da comarca de Corumbá-GO, livro 150 as folhas 49 a 66 em data de 08/02/2012. - CARACTERÍSTICAS: Um LOTE de terreno número 18 da QUADRA 14

Selo Digital: 00362412113662634420011

Página: 1 de 4

Documento assinado digitalmente. Data: 12/12/2024

Página: 1 de 4

localizado na Rua 14 do loteamento denominado "2ª Etapa do Loteamento Residencial Itamar Nóbrega II", município de Cocalzinho-GO, com os limites e confrontações descritos na matrícula supra. - <u>VALOR</u>: R\$ 1.421,10 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos). - <u>PROCEDÊNCIA</u>: R.02-579 livro 02, desta Comarca. Dou fé._{KS} Escrevente.

Av.02-1.979 - Cocalzinho de Goiás, 23 de março de 2012. - Procede-se esta averbação nos Termos da Escritura Pública de Afetação, lavrada no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Corumbá de Goíás-GO, livro 149 as folhas 69/78, datada de 21/03/2012, que tem como Outorgante Instituidora: Empresa Carvalho Nóbrega Construções e Incorporações Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.442.756/0001-90; Que a outorgante instituidora declara o seguinte: 1) **Do Objeto**: Que são proprietários a justo título e absolutamente livres e desembaraçados de ônus reais, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício da posse mansa, pacífica e inquestionada, onde a empresa proprietária iniciou a construção de um conjunto de casas populares, visando a política habitacional implantada pelo Governo Federal denominando-o 2ª Etapa do Loteamento denominado Residencial Itamar Nóbrega II, sendo que este se enquadra perfeitamente na política governamental de estimulo à indústria da construção – Regime Especial Tributário (RET) instituídos pelos artigos 1º ai 11º da Lei 10.931/04, para empreendimentos segregados num "patrimônio de afetação" por analogia, o que tratam os artigos 31A a 31F da Lei 4.591/64, com redação dada pelo artigo 53 da mesma Lei n 10.931/2004; 2) Da Procedência de Aquisição Patrimonial: Dito Lote adquirido por compra feita de Itamar Gonçalves Nóbrega e s/m Dimar Lira de Carvalho Nóbrega, registrada sob o nº R.01-1.979 acima mencionado; 3) Instituição de Afetação Patrimonial: a outorgante instituidora institui a afetação patrimonial do lote objeto da matricula 1.979; Integrantes do loteamento acima nominado, nos termos da Lei 10.931/04 com suas alterações, inclusive, as MPs nº 459 e 460 de 25/03/2009 e 30/03/2009 respectivamente e enunciado nº 89 do CNJF, como de fato e na verdade instituído têm a afetação patrimonial, tornando-os incomunicáveis em relação ao patrimônio geral da proprietária, permanecendo vinculado exclusivamente ao cumprimento das obrigações a ele correspondentes, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 31-A da Lei nº 4591/64, do lote acima, com isto, submetendo o empreendimento imobiliário ao regime do patrimônio de afetação de consequência a proprietária optou pelo Regime Especial Tributário, vez que, envolve relevantes interesses da sociedade e da economia popular, objeto da política governamental. Foi atribuído ao lote o valor de R\$ 1.421,10 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos). Dou fé._{KS} Escrevente.

Av.03-1.979 - Cocalzinho de Goiás, 16 de outubro de 2013. Procede-se esta averbação nos Termos do Requerimento feito e assinado pelo sócio da Empresa Carvalho Nóbrega Construções e Incorporações Ltda, datado de 11/10/2013, a qual requer que proceda nas matrículas de números **1.979** a **1.984**, e **1.861**, a averbação do CNPJ nº 00.442.756/0004-33, em nome de Empresa Carvalho Nóbrega Construções e Incorporações Ltda, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral, com data de abertura em 21/03/2012, esclarecendo que este CNPJ refere-se aos lotes objeto das matrículas acima mencionadas. Dou fé._{KS} Escrevente.

Av.04-1.979-Cocalzinho de Goiás, 16 de outubro de 2013. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento datado de 18/09/2013, feito e assinado pelo sócio da proprietária - Helano Lira de

Selo Digital: 00362412113662634420011

Página: 2 de 4

Página: 2 de 4

Carvalho Nóbrega, e apresentado a este cartório o qual pede que seja averbada na matricula supra a construção edificada no **lote 18** da **quadra 14**, com as seguintes características: Uma casa residencial feita em alvenaria, com 05 cômodos, sendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, e 01 banheiro, casa esta toda coberta com telhas de cerâmica, tipo colonial, piso de cerâmica, forro PVC, rebocada e pintada em PVA, instalações: elétrica, hidráulica e sanitária em funcionamento. Totalizando esta construção **51,12 metros quadrados**. Valor da construção: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Que foram apresentados e ficam arquivados em cartório os seguintes documentos: Requerimento, Memorial descritivo e planta (croqui); Alvará de Regularização de Construção nº 082/2013 e Habite-se nº 135/2013, ambos expedidos em 08/04/2013 e assinados pelo Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos - Aladir Ferreira de Farias - Decreto nº 3.653/13. Dou fé._{KS} Escrevente.

R.05-1.979-Cocalzinho de Goiás, 01 de Dezembro de 2014. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Contrato Nº 8.4444.0788752-1, com caráter de Escritura Pública, firmado em 26/11/2014, o proprietário EMPRESA CARVALHO NÓBREGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ. nº 00.442.756/0001-90, sito a SHCN CL, Quadra 109, Bloco A, nº 50, sala 102, Brasília-DF; vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à ANTONIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da CI:5008123 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 859.335.894-20, residente e domiciliado à Residencial Betel, 24, Quadra N, Lote 24, Chacaras Coimbra em Águas Lindas de Goiás; pelo valor de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$-904.37; Recursos da conta vinculada do FGTS do COMPRADOR: R\$-0.00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$-17.960,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIARIA: R\$-71.635,63. O ITBI foi pago no valor de R\$ 472,80 pelo DUAM nº 100275017 autenticado pela Caixa Econômica Federal sob nº 070790000162. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé. Escrevente.

R.06-1.979-Cocalzinho de Goiás, 01 de Dezembro de 2014. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 26/11/2014, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento o(a) proprietário(a) qualificado(a), dà CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasilia/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Valor da Dívida: R\$-71.635,63; Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$-90.500,00; Sistema de Amortização: TP - Tabela Price; Prazos, em meses de amortização: 360; Taxa Anual de Juros (%): Nominal-4.50; Efetiva-4.5940; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-384,55; Taxa de Administração: R\$-0,00; FGHAB: R\$-8,91; Total: R\$-393,46; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 26/12/2014; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Data do Habite-se 08/04/2013. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé.Ls

Selo Digital: 00362412113662634420011

Página: 3 de 4

Página: 3 de 4

Escrevente.

Av.07-1.979 - AVERBAÇAO DE CONSOLIDAÇAO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Protocolado sob nº 23.980, em 12 de julho de 2024. Nos termos do requerimento prenotado nesta Serventia em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, neste ato representado por Milton Fontana - Gerente de Centralizadora, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL constante da presente matrícula e objeto do R.06-1979, em nome da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., já devidamente qualificada, foi procedida a intimação do fiduciante – ANTONIO FERREIRA DA SILVA, tendo transcorrido o prazo previsto no artigo 26°, § 1° da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7° do mesmo artigo da Lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão intervivos, DUAM: 100522728, no valor de R\$2.458,84, arquivado neste Cartório. Imóvel avaliado em R\$ 98.190,53 (noventa e oito mil cento e noventa reais e cinquenta e três centavos). Selo: 00362407113501125430018. Emolumentos: R\$ 524,14; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; ISS: R\$ 26,21; Fundos Estaduais: R\$ 111,36; Total: R\$ 661,71. Cocalzinho-GO, 12 de dezembro de 2024. Dou fé.

Érica Elvis Damaceno Chaves Rezende - Escrevente.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.

Cocalzinho de Goiás/GO, 12 de dezembro de 2024.

Emolumentos: R\$83,32. Taxa Judiciária: R\$18,29. Fundos Estaduais: R\$17,71.

ISS: R\$4,17.

Valor Total: R\$123,49.

Erica Elvis Damaceno Chaves Rezende Escrevente





Detalhamento dos Fundos: FUNDESP/GO: R\$8,33; FUNEMP/GO: R\$2,50; OAB/DATIVOS: R\$1,67; FUNPROGE/GO: R\$1,67; FUNCOMP/GO: R\$2,50; FUNDEPEG/GO: R\$1,04

CERTIFICO que nos termos do Officio Circular nº 174/2021 do PROAD 202012000253558 da Corregedoria Geral de Justiça; Lei Ordinária Estadual nº 20.955/2020 e Lei Ordinária Estadual 19.191/2015 é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado, do recolhimento do ABONO das taxas Extrajudiciais do Estado de Goiás e do prévio ABONO do sinal público do signatário do instrumento lavrado em outro Estado de Federação, posterior à data de 01 de abril de 2021."

OBSERVAÇÃO: Prazo de validade das certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Selo Digital: 00362412113662634420011

Página: 4 de 4

Documento assinado digitalmente. Data: 12/12/2024

Página: 4 de 4



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

ERICA ELVIS DAMACENO CHAVES REZENDE:04340214159

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interd. Para validar acessse o link abaixo:

https://verificador.iti.gov.br/

Validar Selo





Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas